



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS E INFRACÇÕES CONEXAS

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO	3
OBJETIVO	5
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	6
CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA	6
ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	7
SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS.....	8
IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS	9
QUADRO DE ATIVIDADES DE RISCO	11
HISTÓRIO DE ATUALIZAÇÕES.....	13

ENQUADRAMENTO

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) visa dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o regime geral de prevenção da corrupção e infrações conexas.

Além de definir o que se entende por corrupção e infrações conexas – “*crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito*”, nos termos do artigo 3.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 – o sobredito diploma prevê que o plano de prevenção contenha a “identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas” e as medidas “preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados” (artigo 6.º, n.º 1).

Em cumprimento da determinação constante do artigo 6.º do RGPC a MTC PEOPLE – Empresa de Trabalho Temporário e Recursos Humanos, doravante designada por MTC PEOPLE, elaborou o presente Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas, doravante designado por “PPR”, que abrange toda a organização e atividade da empresa, incluindo as áreas de administração, operacionais ou de suporte.

O presente PPR pretende identificar os principais riscos de corrupção e infrações conexas, bem como, as medidas adotadas ou a implementar para prevenir a sua ocorrência.

A elaboração e monitorização do PPR é da responsabilidade da Gerência.

Para acompanhamento da execução do PPR, a Gerência, elabora em outubro, relatório de avaliação intercalar, para situações de risco elevado, e abril do ano seguinte a que respeita a execução, relatório anual no qual reflete o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Como responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, é designado Eng.º Marco Aurélio Martins Carvalho, Gerente, que é também o responsável pelo cumprimento normativo.

A publicidade do PPR e dos respetivos relatórios é assegurada através da publicação na intranet e da página oficial da MTC, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e/ou respetivas revisões.

O PPR será revisto no prazo de 3 anos, após a sua adoção ou sempre que ocorra uma alteração significativa da estrutura orgânica, ou societária, ou do conteúdo funcional da MTC.

OBJETIVO

O Plano de MTC de Riscos e Infrações Conexas aplica-se a todos os trabalhadores da MTC e tem como objetivo:

- Identificar, analisar e classificar os riscos e situações a que a entidade se possa encontrar exposta relativamente a atos de corrupção e infrações conexas;
- Consagrar medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Todos os trabalhadores da MTC, independentemente do seu vínculo contratual, devem aplicar as mais elevadas regras de integridade e respeitar escrupulosamente as normas e leis anticorrupção, de forma a não se exporem ou envolverem, nem exporem ou envolverem a MTC ao risco de sanções de natureza criminal, disciplinar, de reputação ou financeira.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Fundada em 2016, a MTC People é uma empresa especializada em Trabalho Temporário e Gestão de Recursos Humanos, oferecendo soluções que conectam talentos a empresas em diversos sectores de atividade. Com sede em Portugal, a nossa atuação estende-se amplamente por todo o território nacional e por França, onde gerimos uma parte significativa dos nossos trabalhadores temporários.

Valorizamos relações baseadas na confiança, responsabilidade e inovação, oferecendo suporte personalizado tanto às empresas como aos profissionais, assegurando um equilíbrio entre eficiência operacional e bem-estar dos trabalhadores. O nosso objetivo é contribuir para o desenvolvimento económico e social, conectando as necessidades do mercado com as aspirações individuais.

Somos caracterizados pelo investimento contínuo no crescimento sustentável. A nossa conduta é o compromisso com os mais elevados padrões éticos e orientada por oito valores fundamentais:

- Segurança;
- Lealdade e Cooperação;
- Sustentabilidade;
- União e Trabalho de Equipa;
- Melhoria Contínua;
- Aprendizagem contínua;
- Ambição;
- Liderança;

ORGANIZAÇÃO INTERNA



SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

O Sistema de Controlo Interno define-se como o conjunto de estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos definidos pela Administração, bem como das ações empreendidas, também pelos restantes trabalhadores da MTC, com vista a garantir:

- Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo (objetivos de desempenho)
- A existência de informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva (objetivos de informação);
- O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis (objetivos de *compliance*).

A gestão do sistema de controlo interno na MTC, encontra-se suportada em orientações e metodologias reconhecidas como boas práticas.

De modo a atingir de forma eficaz os objetivos definidos, a MTC procura garantir um adequado ambiente de controlo, um sólido sistema de gestão de riscos, um eficiente sistema de informação e comunicação, e um contínuo processo de monitorização, com o objetivo de assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

De acordo com a FERMA (*Federation on European Risk Management Associations*), a gestão de riscos é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção tem como objetivo identificar, analisar e classificar os riscos e as situações que possam expor a MTC a atos de corrupção e infrações conexas

Visa ainda identificar as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

A metodologia adotada na presente identificação de riscos aponta três níveis de grau de risco distintos: baixo, moderado e elevado.

	Baixo	Moderado	Elevado
Probabilidade de ocorrência	- Possibilidade de ocorrência baixa. - Pode ser evitada a sua ocorrência através dos procedimentos implementados pela empresa. - Trata-se de um risco residual.	- Impactos circunscritos ao funcionamento interno da empresa, sem impacto financeiro para a empresa ou para o Estado. - Efeitos reversíveis.	- Impactos circunscritos ao funcionamento interno da empresa, sem impacto financeiro para a empresa ou para o Estado. - Efeitos reversíveis.
Gravidade da consequência	- Impactos circunscritos ao funcionamento interno da empresa, sem impacto	- Impactos circunscritos ao funcionamento	- Violação gravosa das normas éticas de conduta, suscetíveis de serem

	financeiro para a empresa ou para o Estado. - Efeitos reversíveis.	interno da empresa, sem impacto financeiro para a empresa ou para o Estado. - Efeitos reversíveis.	sancionadas ao nível contraordenacional ou criminal. - Prejuízos financeiros para a empresa e para o Estado. - Danos reputacionais. - Danos mais graves irreversíveis.
--	--	--	--

QUADRO DE ATIVIDADES DE RISCO

Atividades	Riscos	Probabilidades	Gravidade	Medidas
Todos os trabalhadores	Conflitos de interesses, Corrupção e infrações conexas no geral	Moderada	Moderada	- Cumprimento do Código de Conduta; - Promoção de formação sobre corrupção e infrações conexas;
Recursos Humanos	Acumulação de funções e conflitos de interesses	Baixa	Moderada	- Subscrição, pelos trabalhadores que se encontrem em situação de acumulação de funções, de declaração em que assumam inequivocamente que as funções acumuladas não colocam em causa a isenção e rigor exigíveis;
Recursos Humanos	Fraude na obtenção de subsídios	Baixa	Elevado	- Cumprimento do Código de Conduta; - Verificação dos elementos indicados nos respetivos requerimentos;
RH - Recrutamento	Discrecionariedade na avaliação dos candidatos	Baixa	Baixa	- Aprovação de instruções para o procedimento de recrutamento;
Tesouraria	- Despesas não documentadas e que	Baixa	Moderada	- Monitorização das regras de utilização do fundo de

	não se enquadram nos pagamentos previstos; - Omissões na prestação de contas das operações de tesouraria;			maneio, com eventual alteração das mesmas, se necessário
Financeiro e Administrativo	Oferecimento de vantagens para que sejam revelados segredos de negócio	Baixa	Elevado	- Assinatura de acordos de confidencialidade; - Sensibilização para a necessidade de proteção de interesses da empresa;
Operacional e de Produção	Oferecimento de vantagens para que sejam revelados segredos de negócio	Baixa	Elevado	- Assinatura de acordos de confidencialidade; - Sensibilização para a necessidade de proteção de interesses da empresa;
Sistemas	Gestão de acessos informáticos, nomeadamente quanto à garantia de confidencialidade de passwords e acesso a sistemas com informações de carácter confidencial	Moderada	Moderada	- Implementação de regras quanto à periodicidade da alteração das passwords
Formação de contratos	Conflitos de interesses	Moderada	Moderada	- Assinatura de declaração de inexistência de conflito de interesses

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Versão	Data	Alterações
1	28/10/2024	Criação do documento
2	04/11/2024	Aprovação pelo RCN
3	10/09/2026	Atualização do grafismo do documento e do ponto “Estrutura Organizacional”

Responsável Cumprimento Normativo
(assinatura)


MTC
people
NIF: 513 884 335